



LEI N.º - 810 -

DATA: 14 de abril de 1.998.

SÚMULA: “Reconhece de Utilidade Pública a CASA DE CARIDADE DR. YUKI”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CASA DE CARIDADE DR. YURI, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal